

Adélia do Carmo Marques Marcelino Fonseca e Ana Lúcia Duarte Borges Ribeiro Castanheira, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de acção educativa, com a remuneração mensal ilíquida de € 532,08 (quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos) correspondente à posição 2, nível 2 da tabela remuneratória única.

04 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

303346234

Aviso (extracto) n.º 11778/2010

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, no impedimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de Junho de 2010, e na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 2473/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de Junho de 2010, com o seguinte trabalhador:

Nuno Filipe Lourenço Mendes, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de cantoneiro de vias, com a remuneração de 475,00, que corresponde à primeira posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

04 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

303346356

Declaração de rectificação n.º 1140/2010

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso (extracto), desta atarquia, n.º 10 378/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2010, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «A acta do Júri, donde consta a presente lista, foi homologada por meu despacho datado de 14 de Maio de 2010.» deve ler-se «A acta do júri, donde consta a presente lista, foi homologada por despacho do vice-presidente da Câmara José Francisco Tavares Rolo, no impedimento do presidente de Câmara».

4 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

303346007

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 11779/2010

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, aprovada em 16 de Maio de 2010, a Assembleia Municipal de Ourém, na sua sessão de 30 de Abril de 2010, aprovou uma alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo — PROT OVT, do Plano Director Municipal de Ourém — PDMO, nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. Assim, em cumprimento do disposto no artigo 148.º da legislação referida, publicam-se os artigos do regulamento do PDMO alterados, nos termos das referidas deliberações, a publicar na 2.ª série do *Diário da República* e outros meios de publicidade previstos no artigo 149.º da legislação citada.

Os artigos: 52.º n.º 2 alínea *b)*, n.º 3 alínea *b)*, 54.º n.º 1 alínea *b)*, 56.º n.º 1 alíneas *b)* e *e)*, 57.º n.ºs 1, 2 e 5 e 64.º n.ºs 1 a 5, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, publicado no *Diário da República* 1.ª série B de 30 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

SECÇÃO V

Espaço Agrícola

Artigo 52.º

Usos

- 1 —
- a)
- b)

- c)
- d)
- e)

2 —

- a)
- b) Habitação em parcelas com área superior ou igual a 4ha;
- c)

3 —

- d)
- e) *Revogado*;
- f)
- g)
- h)

SECÇÃO VI

Espaço florestal

Artigo 54.º

Usos

1 —

- a)
- b) Habitação em parcelas com área superior ou igual a 4ha;
- c)
- d)
- e)

SECÇÃO VII

Espaço agro-florestal

Artigo 56.º

Usos

1 —

- a)
- b) Habitação em parcelas com área superior ou igual a 4ha;
- c)
- d)
- e) *Revogado*;
- f)
- g)

SECÇÃO VIII

Edificabilidade em espaço agrícola, florestal e agro-florestal

Artigo 57.º

Edificabilidade

1 — Em espaços das classes de uso agrícola, florestal e agro-florestal, a edificabilidade rege-se pelos parâmetros estabelecidos na tabela seguinte — «Usos e parâmetros de edificabilidade» — sem prejuízo da legislação específica da RAN, da REN, sítios classificados ao abrigo da Directiva n.º 92/43/CEE e demais condicionantes em vigor, sendo que, para construções destinadas a Habitação, a área mínima da parcela é 4ha.

2 — A área bruta de construção para habitação e respectivos anexos é incluída na área total máxima de construção sempre que a habitação seja conjugada com outros usos.

- 3 —
- 4 —
- 5 — *Revogado*;

Usos e parâmetros de edificabilidade

Uso do solo	Usos Edificados Permitidos	Área mínima da parcela edificável (hectares)	Área máxima de implantação		Parâmetros de edificabilidade					
			Habitação (metros quadrados)	Outros usos e habitação (metros quadrados)	Área máxima de construção		Área de impermeabilização (metros quadrados)	Altura máxima da fachada (metros quadrados)	Número máximo de pisos	
					Habitação (metros quadrados)	Outros Usos e habitação (metros quadrados)				
Agrícola	Área de RAN e outra de regadio tradicional.	AGR, TUR	3	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		HAB.	4	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	Outras áreas agrícolas	AGR, PAN, TUR, EQ, IND	2	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		HAB COMB	4 1	[...] [...]	[...] [...]	[...] [...]	[...] [...]	[...] [...]	[...] [...]	[...] [...]
Florestal	AGR, FLO, PAN, TUR, EQ, IND HAB EXPO	5	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		4	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		5	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Agro-florestal	AGR, FLO, PAN, TUR, EQ, IND HAB EXPO COMB	5	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		4	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		5	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		1	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

(*) — Admite-se o aproveitamento de sótão para Habitação.

HAB — Habitação

AGR — Instalações e infra-estruturas de apoio à actividade agrícola

FLO — Instalações e infra-estruturas de apoio à actividade florestal

PAN — Instalações e infra-estruturas de apoio à actividade de produção animal

EQ — Equipamentos e instalações desportivas de promoção privada

EXPO — Parques de exposições fora dos perímetros urbanos

COMB — Postos de abastecimento de combustíveis

TUR — Turismo (de habitação, rural e agro-turismo)

IND — Indústrias de Classe D e Classe C constantes no Anexo II relacionadas com o uso dominante ou de exploração dos recursos naturais

Nota. —

SECÇÃO XI

Áreas de Aptidão Turística

Artigo 64.º

Âmbito e objectivo

1 — Estão integradas nesta subcategoria, as áreas localizadas fora dos perímetros urbanos representadas na planta de ordenamento, como áreas com aptidão turística.

Estas áreas têm como objectivo principal, valorizar os recursos naturais, patrimoniais, culturais e paisagísticos existentes, potenciar as condições do local e região em que se insere o Município, para o recreio e lazer, mediante uma cuidada ponderação da localização da actividade turística, especificamente do turismo no espaço rural, do turismo de habitação, do turismo de natureza, parques de campismo e caravanesimo, hotéis rurais, tomando em consideração os efeitos expectáveis nas áreas com valores ambientais que suscitam maior sensibilidade nas intervenções.

2 — As condições relativas à ocupação de índole urbanística, deverão ser estabelecidas em sede de Plano de Pormenor.

3 — *Revogado;*

4 — *Revogado;*

5 — *Revogado;*

Ourém, 26 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, Paulo Fonseca.

203349986

Aviso n.º 11780/2010

Estrutura orgânica do Município de Ourém

Nota Introdutória

De acordo com Decreto-Lei n.º 305/2009 de 31 de Outubro, as Câmaras Municipais promovem a revisão dos seus serviços até 31 de Dezembro de 2010.

Entendeu este executivo, recentemente empossado, aproveitar esta obrigatoriedade e promover uma reorganização da sua estrutura orgânica, elaborando um documento que se pretende estrutural e estável. A nova estrutura orgânica pretende ser um instrumento político-administrativo da concretização dos anseios e expectativas dos munícipes na construção do futuro da sua terra, espelhando o que se entende ser a estrutura ideal para o cumprimento da missão que se definiu para o Município de Ourém, observando e respeitando a herança dos nossos antecessores.

Artigo 1.º

Missão do Município de Ourém

O Município de Ourém tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do Concelho, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro regional, nacional e internacional, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local.

A partir da missão que definiu, a Câmara Municipal de Ourém instituiu os seguintes objectivos:

1 — Um município com qualidade de vida.

2 — Um município com afirmação externa.

3 — Um município com pujança empresarial.

4 — Um município de excelência social.

Artigo 2.º

Superintendência

A superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor.

Os vereadores terão, nesta matéria, os poderes que lhes forem delegados pelo Presidente da Câmara.

Carina Isabel dos Santos Francisco *b)*
 Cláudia Sofia Rodrigues Antunes *b) c) g) h)*
 Davide Filipe Albuquerque Lopes *b) d)*
 Estrela Dias Pascoal *e)*
 Francisco José Sarabando Diamantino *j)*
 Francisco Sá Neves *j)*
 Hugo Alexandre Neto Antunes *d)*
 Hugo Miguel Lopes Rodrigues *j)*
 Humberto Carlos Morais Sequeira *k)*
 João Luís Leal Martins *h)*
 João Miguel de Lima Ferreira Pinto *j)*
 João Pedro Trindade Ratinho *b) d) g)*
 Jorge Filipe Fileno Anastácio *d)*
 José Filipe Gomes Alves Bernardo Cardoso *d)*
 Liette Soares Marta Salvador Inácio *j)*
 Liliana Sofia da Silva Gonçalves *b)*
 Margarida de Almeida Campos Tavares *j)*
 Maria de Fátima Rodrigues de Jesus *d) g)*
 Miguel João Alves Pita Esteves *b) g)*
 Nelson Miguel Lopes Soares *j)*
 Paulo Miguel Fernandes Antunes *g) h) i)*
 Pedro Jorge Alfaiate Marto *d)*
 Pedro José Conceição Santos Tomás *j)*
 Pedro José Vinagreiro de Oliveira *j)*
 Rita João Lourenço Cordeiro *j)*
 Rudolfo Manuel Galvão Salgado *d)*
 Sâmia da Conceição Gonçalves Ferreira *d)*
 Sara Laranjeira Ferreira Lindo *b)*
 Sónia Margarida Ferreira Oliveira *d) g)*
 Stephanie da Silva Oliveira *j)*
 Susana Isabel Ascenso Campos *a) b) c)*

Observações:

- a)* Por não ter respondido o ponto 3 do formulário de candidatura.
b) Por não ter apresentado fotocópia do Número de Identificação Fiscal e Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
c) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações.
d) Por não ter identificado o procedimento concursal e a referência a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar
e) Por não ter apresentado requerimento/formulário dentro do prazo estabelecido para o efeito.
f) Por não declarar reunir os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
g) Por não ter apresentado *curriculum vitae* datado e assinado.
h) Por não ter apresentado o formulário de candidatura obrigatório para o efeito.
i) Por não possuir licenciatura adequada (Engenharia Civil)
j) Por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências.
k) Por ter a classificação de 8,00 valores na Entrevista de Avaliação de Competências.

Nos termos da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 05 de Agosto de 2010. — A Vereadora com Competências Delegadas, *Isabel de Jesus Maurício Quinteiro*, Eng.^a

303576364

Aviso n.º 16132/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho proferido pelo Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal em 19.07.2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, entre este Município e António Manuel Maurício Quinteiro, para o exercício de funções públicas em período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 1201,48€. A presente contratação foi precedida de procedimento concursal para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior (Engenha-

ria Civil) e produz efeitos a partir do dia 19 de Julho de 2010. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 5 de Agosto de 2010. — A Vereadora com competências delegadas, *Isabel de Jesus Maurício Quinteiro*, Eng.^a

303574006

Aviso n.º 16133/2010

Celebração de contrato por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho proferido pelo Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal em 15.07.2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, entre este Município e Luís Miguel Lopes da Costa, para o exercício de funções públicas em período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 995,51€. A presente contratação foi precedida de procedimento concursal para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Civil) e produz efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2010. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 5 de Agosto de 2010. — A Vereadora com competências delegadas, *Isabel de Jesus Maurício Quinteiro*, Eng.^a

303574039

Aviso n.º 16134/2010

Celebração de contrato por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho proferido pelo Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal em 15.07.2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, entre este Município e Abel Matias Garrote, para o exercício de funções públicas em período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnico, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 837,60€. A presente contratação foi precedida de procedimento concursal para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Técnico e produz efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2010. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 5 de Agosto de 2010. — A Vereadora com competências delegadas, *Isabel de Jesus Maurício Quinteiro*, Eng.^a

303574055

Aviso n.º 16135/2010

Celebração de contrato por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho proferido pelo Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal em 28.07.2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, entre este Município e Ana Luísa Cabete Ferreira, para o exercício de funções públicas em período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior (Jornalismo), 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 1201,48€. A presente contratação foi precedida de procedimento concursal para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior (Jornalismo) e produz efeitos a partir do dia 28 de Julho de 2010. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 5 de Agosto de 2010. — A Vereadora com Competências Delegadas, *Isabel de Jesus Maurício Quinteiro*, Eng.^a

303574071

MUNICÍPIO DE OURÉM

Declaração de rectificação n.º 1614/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 11779/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010. Assim, rectifica-se que onde se lê «54.º n.º 1

alínea b)» deve ler-se «54.º, n.º 1, alíneas b) e d)», no artigo 52.º, n.º 3, onde se lê «e) Revogado» deve ler-se «b) (Revogado.)», no artigo 54.º, n.º 1, onde se lê «d)» deve ler-se «d) (Revogado.)».

30 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca*.
203577839

Edital n.º 834/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ourém, emitiu em 29/12/1982, o Alvará de Loteamento n.º 24, em nome de Manuel Silvestre Vieira.

Quanto à execução das obras de urbanização, as mesmas nunca chegaram a ser concluídas e parte delas foram executadas pelos proprietários das construções existentes, aquando da aprovação dos respectivos licenciamentos.

Coloca-se em causa a eficácia do alvará de loteamento n.º 24/82, uma vez que o mesmo caduca se não forem efectuadas as obras de urbanização aprovadas, decorrido um ano sobre a emissão do alvará, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, diploma ao abrigo do qual foi emitido o citado alvará.

Face ao exposto e em conformidade com o prescrito na alínea e), do n.º 1, do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade em reunião de 30/06/2010, o seguinte:

Primeiro — Declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 24/82, nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.

Segundo — Determinar apreensão do citado alvará de loteamento, nos termos do n.º 4, do citado artigo.

Câmara Municipal de Ourém, 20 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca*.

303522214

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 16136/2010

Procedimento Concursal interno de acesso limitado para preenchimento de dois postos de trabalho de Fiscal Municipal Especialista (Proc. n.º 09.25/P/DRH/DRHO/2010)

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 19 de Julho de 2010, foram admitidos os candidatos aprovados no 1.º e 2.º lugar no procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de dois postos de trabalho de Fiscal Municipal Especialista, índice 269, escalão 1, aberto por despacho datado de 12 de Maio de 2010, e que são os seguintes:

- 1.º Pedro Rafael Reisinho de Oliveira Calha
- 2.º João Leonardo Leite Medina

Os candidatos deverão aceitar o provimento para os postos de trabalho, nos vinte dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

Paços do Município de Palmela, 19 de Julho de 2010. — A Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, *Adília Candeias*.

303560999

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 16137/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 1 Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) para a Divisão Socio Cultural e Desportiva, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62 de 30 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho do dia 28/07/2010 do Presidente da Câmara:

- 1.º Joaquina Salvador Bernardino dos Santos;
- 2.º Colecta Margarida Fiel Carreira;

- 3.º Fátima Maria Miranda Antunes Pedrosa;
- 4.º Susana Maria Coelho Bastos de Sousa.

Candidatos excluídos por não terem comparecido aos métodos de selecção:

Célia Margarida Jesus Sousa Lindo.
Susana Cristina da Costa Ferreira.

Candidatos que desistiram do procedimento concursal:

Sandrina Gomes Silva.
Vera Lisa Pereira Gonçalves.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.municipio-portodemous.pt, e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

28 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
303577011

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 16138/2010

Procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de Julho de 2010, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Referência A) Um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedorismo);

Referência B) Um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Gabinete de Comunicação e Imagem);

Referência C) Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Divisão da Acção Social, Educação e Cultura, Sector da Acção Social e Saúde);

2 — Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara e não deverá ser efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento — actualmente Direcção-Geral da Administração e Emprego Público — por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição da referida reserva, nos termos conjugados no n.º 1 do artigo 4.º, com o n.º 1 do artigo 43.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de 20 de Julho de 2010.

5 — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior, de acordo com a descrição do conteúdo funcional em anexo à Lei n.º 12-A/2008, nas seguintes áreas funcionais:

Referência A) Um posto de trabalho para exercer funções no Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedorismo, na área de Tecnologia de Produtos Agro-Pecuários — Assessoria técnica e apoio directo aos municípios em matérias e tarefas de carácter técnico-administrativo;

Referência B) Um posto de trabalho para exercer funções no Gabinete de Comunicação e Imagem, na área de Ciências da Comunicação — Direcção, orientação editorial e execução de trabalhos jornalísticos com